



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.432, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

(DELEGA PAULA PEZZONI SCHEKIERA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegada à Sra. PAULA PEZZONI SCHEKIERA, portadora da cédula de identidade RG: 30.441.658-7, Secretária Municipal de Administração e Tecnologia, competência para expedir Portarias que importem em atos de concessão de férias, licença prêmio em descanso, licença maternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família e progressão funcional, relativos aos servidores públicos.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de dezembro de 2018.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de dezembro de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO